CMBM

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE.

LEI Nº 4513 ***DE*** 16 ***DE*** dezembro ***DE*** 2015 .

Ementa: Autoriza a inclusão de ação no Orçamento de 2015 e abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 4.338.783,36.

Art. 1º – Fica incluída a ação 2391 – IMPLANTAÇÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RUE, dentro do Programa 0064 – Urgência/Emergência, constante do PPA 2014/2017, no Orçamento de 2015, aprovado pela Lei n°4371/2014.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 4.338.783,36 (Quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), para Implantação de Rede de Urgência e Emergência – RUE.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Componente Hospitalar das Etapas II e III do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Rio de Janeiro, conforme definido na portaria n° 1.609 de 30/09/2015.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 ***DE*** dezembro ***DE*** 2015 .

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO